

PORTARIA SPREV Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT-MP nº 01, de 13 de abril de 2017, c/c a Portaria SPREV/MF nº 03, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 72 do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria Conjunta SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT-MP nº 01, de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2017, c/c a Portaria SPREV/MF nº 03, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 de agosto de 2017, o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos Civis da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARCELO ABI-RAMIA CAETANO